



SINDSEP/VAL



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

CNPJ-MF: 01.875.652/0001-32

Registro Sindical no MTB Publicado no DOU Nº 64 - Edição de 03/04/1998, Conforme Processo Nº 46000 008481/97

PARA: LUCIANA CAIXETA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO Nº 043/2025

Esta entidade, com fulcro no disposto no inciso III, do art. 8º da Constituição Federal, vem junto a Vossa Senhoria expor e, ao final, requerer o que segue.

DOS FATOS

Tem chegado a este sindicato reclamações de profissionais de saúde Agentes Comunitários de Saúde dando conta de que foram encaminhados para o exercício de suas funções em micro áreas de atuação diferentes daquelas para as quais foram concursados e, portanto, distantes de suas residências.

Como consequência, as despesas de deslocamento e com alimentação vêm sendo custeadas por estes profissionais, inclusive, aquelas relativas a trajetos que não conta com transporte público coletivo.

Porém, sabe-se que, além do direito previsto na legislação pertinente de atuação em micro área situada proximamente a suas residências, em caso de necessidade de deslocamentos onerosos e de alimentação em restaurantes e similares às suas expensas, esses profissionais têm o direito ao ressarcimento das respectivas despesas.

DO REQUERIMENTO

Isto posto:

Requer sejam tomadas as providências necessárias à proteção remuneratória dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde por meio do ressarcimento das despesas adicionais geradas em razão de exercício de suas atribuições em micro áreas situadas em locais diversos das micro áreas situada proximamente a suas residências.

Requer seja assegurado a esses profissionais o direito de exercício de suas atribuições na micro área para a qual foram originalmente concursados.

Valparaíso de Goiás/GO, 24 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

OLÍZIA ALVES DE MATOS SILVA
PRESIDENTA

Maira Soares
RECEBEMOS
25 / 11 / 2025
GABINETE